

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. (Invest SC) é a agência oficial do Governo do Estado de Santa Catarina responsável pela promoção do Estado, atração de investimentos nacionais e estrangeiros, apoio à internacionalização de empresas catarinenses e articulação de parcerias estratégicas.

Considerando a ampliação das atividades institucionais da Invest SC, incluindo a abertura de escritórios internacionais de representação em Nova York (Estados Unidos) e Xangai (China), bem como a necessidade de dar ampla visibilidade aos investimentos atraídos, projetos estruturantes, oportunidades de negócios, ações de parcerias público-privadas (PPPs) e à imagem institucional do Estado de Santa Catarina no Brasil e no exterior, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em comunicação institucional, comunicação digital e gestão de mídias sociais.

A complexidade, a natureza estratégica e o caráter contínuo dessas atividades exigem elevado grau de especialização técnica, planejamento integrado, capacidade de atuação nacional e internacional e produção de conteúdo multimídia qualificado, o que justifica a realização de procedimento licitatório pelo critério de técnica e preço.

Este Termo de Referência estabelece as condições, o escopo e os requisitos técnicos para a contratação desses serviços, em conformidade com o Regulamento de Licitações da Companhia, a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, (subsidiariamente) e demais normas pertinentes.

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa e gestão de redes sociais (Instagram, LinkedIn e site).

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Criação de posts para redes sociais, textos curtos para o site e suporte em agendas institucionais. Gerar conteúdo cotidiano e manter os canais atualizados (operacional).

A execução do objeto contratado compreenderá a prestação integrada de serviços especializados de comunicação, estruturados nos seguintes eixos funcionais, os quais orientam o planejamento, a execução, a fiscalização e a avaliação dos serviços:

3.1. Eixo I – Comunicação Institucional e Posicionamento Estratégico

Abrange os serviços voltados ao fortalecimento da identidade institucional da Invest SC e à consolidação de sua imagem pública, compreendendo, entre outros:

- a) elaboração e atualização do planejamento editorial estratégico e de comunicação institucional, a ser realizado no início do contrato;
- b) definição e alinhamento de narrativas institucionais às diretrizes estratégicas da Invest SC;
- c) produção de conteúdos institucionais (textuais, gráficos e audiovisuais), para mídias sociais e para o website da InvestSC;
- d) cobertura e registro de eventos institucionais, agendas oficiais e missões, com acompanhamento presencial em até um evento ou reunião por semana, na cidade de Florianópolis;

e) desenvolvimento de identidade visual institucional para aplicação padronizada em redes sociais e apresentações, com geração e entrega de modelos editáveis;

f) assessoria contínua em posicionamento institucional - orientação para relacionamento com imprensa, acompanhamento em eventos.

e) A produção de textos institucionais, artigos estratégicos, releases e notas técnicas (conforme itens 2.1 e 3.1, 'c' do TR) deve ser executada obrigatoriamente pela equipe técnica da CONTRATADA, sendo vedada a sua subcontratação, dada a natureza estratégica e a necessidade de alinhamento direto com a narrativa institucional da InvestSC.

3.2. Eixo II – Comunicação para Promoção de Investimentos e Projetos Estratégicos

Compreende os serviços destinados a apoiar a atuação finalística da Invest SC na promoção econômica do Estado, incluindo:

a) divulgação de projetos de parcerias público-privadas e demais projetos estruturantes conduzidos ou apoiados pela Invest SC;

b) suporte na produção de materiais institucionais voltados a investidores nacionais e internacionais e à promoção do Estado de Santa Catarina como destino estratégico para investimentos;

c) apoio comunicacional às ações de atração de investimentos estrangeiros diretos (FDI);

d) suporte na elaboração de conteúdos estratégicos para apresentação institucional a públicos qualificados;

f) apoio comunicacional às ações de internacionalização de empresas catarinenses;

g) suporte comunicacional às atividades dos escritórios internacionais da Invest SC (Nova York/EUA e Xangai/China);

d) elaboração de materiais institucionais bilíngues ou multilíngues, quando demandado;

h) apoio à divulgação de agendas, missões e eventos internacionais.

3.3. Eixo III – Comunicação Digital, Gestão de Canais e Monitoramento

Compreende os serviços relacionados à presença digital institucional da Invest SC, incluindo:

a) planejamento editorial e operacional de canais digitais institucionais;

b) produção e publicação de conteúdos digitais,, com produção de 2 posts semanais no Instagram, um post por semanal no LinkedIn e uma notícia semanal para o website;

c) monitoramento de desempenho, alcance e engajamento;

d) elaboração de relatórios periódicos (bimestrais) de desempenho digital, com análises de métricas e recomendações de melhoria;

e) acompanhamento da reputação institucional em ambiente digital, com monitoramento de comentários, mensagens e indicadores de desempenho e elaboração de comunicados ou respostas oficiais a questionamentos da imprensa.

3.4. Integração dos Eixos e Natureza dos Serviços

Os eixos descritos são complementares e interdependentes, devendo a contratada atuar de forma integrada, coordenada e contínua, observadas as diretrizes estratégicas definidas pela Invest SC e as demandas formalizadas pela fiscalização contratual.

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Invest Santa Catarina (Invest SC)** é a agência estadual responsável pela promoção econômica do Estado, atuando na atração de investimentos, promoção comercial, apoio a projetos estruturantes e fortalecimento da imagem institucional de Santa Catarina no Brasil e no exterior.

A inexistência de equipe interna suficiente para atender a todas essas demandas, aliada à necessidade de elevado padrão técnico e criativo, justifica a contratação de empresa especializada, por meio de licitação pelo critério de técnica e preço, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa sob o aspecto qualitativo e econômico.

Com a **ampliação das atividades da Invest SC**, incluindo a instalação de escritórios de representação em **Nova York e Xangai**, cresce a necessidade de:

- fortalecimento da imagem institucional da InvestSC e das suas atividades internas e externas
- fortalecimento da imagem do Estado como destino competitivo para negócios
- divulgação qualificada de projetos de investimento e PPPs do Estado e dos Municípios apoiados pela InvestSC,
- comunicação estratégica e contínua com investidores, empresas e parceiros nacionais e internacionais;
- divulgação qualificada de missões nacionais e internacionais da InvestSC;

A estrutura interna da Invest SC não dispõe de equipe técnica suficiente para atender, de forma contínua e especializada, todas as demandas de **produção de conteúdo multimídia, gestão de redes sociais e cobertura de eventos e assessoria de imprensa**, razão pela qual se justifica a contratação de empresa especializada.

A contratação também atende aos princípios da **publicidade, transparência, eficiência e economicidade**, assegurando comunicação institucional profissional, integrada e alinhada às diretrizes estratégicas do Governo do Estado.

5) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é definido com base em pesquisa de mercado e contratações similares, conforme documentos técnicos e orçamentários anexos ao processo administrativo.

O valor estimado da contratação será definido após a fase de coleta de orçamentos.

6) PROPOSTA

A proposta deverá contemplar solução integrada de comunicação institucional, demonstrando capacidade técnica, metodologia de trabalho, equipe dedicada, portfólio de experiências anteriores e proposta financeira compatível com o escopo definido neste Termo de Referência, permitindo:

- padronização da linguagem institucional;
- maior agilidade na resposta às demandas estratégicas;
- fortalecimento da presença digital da Invest SC;
- ampliação do alcance internacional das ações do Estado.

Os serviços serão executados sob coordenação da área responsável pela comunicação da Invest SC, mediante planejamento estratégico institucional a ser definido.

7) MODO DE DISPUTA / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada pelo critério de julgamento de TÉCNICA E PREÇO, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Invest SC, da Lei Federal nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão definidos no edital, observada a legislação vigente.

9) CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de relatório de atividades e atesto da fiscalização contratual.

10) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os valores contratados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses pelo IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

11) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados sob o **regime de empreitada por preço unitário**, conforme disposto na Lei Federal nº13.303/2016, Art. 42, inciso I e, subsidiariamente, no artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

12) FORNECIMENTO DO OBJETO

A contratada deverá cumprir integralmente o escopo descrito neste Termo de Referência, com entrega dos serviços de forma contínua e conforme as demandas da Invest SC, atendendo às seguintes condições:

1. **Execução Integral do Objeto:** A contratada deverá executar todos os serviços relacionados ao objeto do contrato de forma contínua, com base no planejamento aprovado pela Invest SC. Os serviços serão prestados conforme as especificações e exigências de qualidade contidas neste Termo de Referência.

2. **Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade e acordo entre as partes, observados os limites da legislação aplicável.

3. **Entrega dos Serviços:**
 - Os serviços serão prestados conforme as ordens de serviço emitidas pela Invest SC, que determinarão as entregas parciais ou totais, conforme o andamento do contrato.

 - A CONTRATADA deverá fornecer relatórios de progresso mensal, que permitirão à Invest SC avaliar a execução dos serviços, conforme os indicadores e critérios acordados previamente.

4. **Responsabilidade Técnica:** A empresa contratada será responsável por garantir a qualidade dos serviços prestados, a adequação do conteúdo produzido e a pontualidade na entrega dos produtos.

5. **Forma de Prestação de Contas e Acompanhamento:** A execução do contrato será acompanhada por um fiscal do contrato designado pela Invest SC, que realizará a verificação do cumprimento do cronograma de entregas, a qualidade dos serviços e a conformidade com o plano de trabalho aprovado.

6. **Garantia de Cumprimento:** A contratada deverá garantir a execução dos serviços de acordo com as normas e padrões estabelecidos, incluindo eventuais correções e ajustes, caso o trabalho final não atenda aos requisitos especificados neste Termo de Referência.
7. **Demais condições:** A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade técnica e pela veracidade das informações prestadas, comprometendo-se a:
- a) Sanar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, eventuais erros, omissões ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, ainda que identificadas após a conclusão das etapas contratuais;
 - b) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica que fundamentaram sua contratação;
 - c) Assegurar confidencialidade sobre todas as informações, documentos e dados obtidos em decorrência da execução contratual;
 - d) Responder civil, administrativa e financeiramente por quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em virtude de ação ou omissão decorrente da execução do contrato.

13) VIGÊNCIA CONTRATUAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis nos termos da lei.

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados, observará as normas do artigo 140 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da InvestSC.

14) GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

15) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não se aplica.

16) SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da InvestSC**, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) **advertência;**
- b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) **multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) **multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e
- e) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a InvestSC, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da InvestSC**, os quais integram este Termo de Referência para todos os efeitos.

17) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios da Contratante.

18) LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no Estado de Santa Catarina, com apoio remoto e presencial às atividades nacionais e apoio remoto às atividades internacionais da Invest SC.

Pelo menos duas atividades por semana deverão ter acompanhamento presencial, na cidade de Florianópolis ou num raio de 100 km, com demanda formal da CONTRATANTE.

19) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O gestor e o fiscal do contrato serão designados por ato administrativo próprio.

20) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da InvestSC.

21) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da conformidade com o escopo contratado e aprovação dos relatórios apresentados.

22) SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto. No entanto, a CONTRATADA poderá subcontratar serviços especializados de fotografia e captação de imagem, desde que mantida a sua responsabilidade integral pela qualidade técnica e supervisão direta dessas entregas.

23) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se aplica.

24) LOCAL E DATA

Florianópolis, na data da assinatura digital.

25) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(documento assinado digitalmente)

Leonora Campos Damerou

26) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

(documento assinado digitalmente)

Luiz Henrique Domingues da Silva

Diretor

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (COTAÇÃO)

As licitantes deverão apresentar proposta de preços conforme o modelo abaixo, podendo a INVEST SC ajustar os quantitativos estimados exclusivamente para fins de estimativa de valor global:

Item	Serviço / Entrega (Conforme Eixos do TR)	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 meses)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Gestão e Planejamento Estratégico				
1.1	Planejamento estratégico de comunicação e editorial	Bimestre	6		
1.2	Gestão de mídias sociais (Instagram, LinkedIn e Site)	Mês	12		
2	Produção de Conteúdo (Estimado)				
2.1	Produção de texto institucional (artigo, release, nota técnica)	Unidade	50		
2.2	Criação de peça gráfica digital (estática ou animada)	Unidade	100		
3	Atividades Presenciais e Eventos				
3.1	Cobertura de evento ou agenda oficial (presencial/híbrido)	Evento	24		
4	Monitoramento e Relatórios				
4.1	Relatório de desempenho, métricas e reputação digital	Unidade	6		
	TOTAL GERAL DA PROPOSTA			R\$	-

Observação: os quantitativos acima são meramente estimativos, utilizados exclusivamente para fins de comparação das propostas e apuração do valor global referencial.

Assinatura do Representante/Local/Data